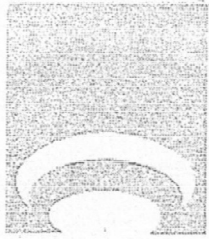


# PREFEITURA NITERÓI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Despachos do Secretário

Equiparação salarial- Deferido  
20/3823/14  
Progressão Funcional- Indeferido  
20/420/15  
Incorporação- Indeferido  
20/774/15  
Adicional- Deferido  
20/778/15  
20/3486/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Nº 029/2015**

Corregedora da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e sendo em vista o que determina o artigo 139 inciso I da Lei 2838 de 30 de maio de 2011, instaura a Comissão Processante, para apurar os fatos descritos no Processo Nº 130/001378/2015 oriundo do procedimento Nº 195/2014 da Corregedoria, em que é indiciado o GCM MILTON SANTOS DA ROCHA, matrícula 226.903-3, incurso em tese no inciso XVII do artigo 123 e inciso III do artigo 107 da Lei 2838/2011. Designando a seguinte Comissão Processante, composta pelos servidores MARCIA SANT'ANNA BORGES, matrícula 234.448-9, presidente; SÍRLEA GARCIA ANTONIO, matrícula 235.083-3, membro; MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 235.399-3, membro; EDILSON TORRES MARINS, matrícula 235.406-3, membro; LUCIANO SANTOS, matrícula 235.119-5, membro; para em concordância com o previsto no artigo 140 da lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original para emitir relatórios finais (PORTARIA 028/15).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Ato do Secretário

**PORTARIA Nº 005/SMF/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalização dos contratos relacionados a seguir:

EMPRESA	Nº PROCESSO DO	FISCAIS DO	MATRÍCULA
	PROCESSO	CONTRATO	
MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	020/002245/2013	BRUNO VILLA ESOLI	241.681-6
URBI NETWORK LTDA	020/004487/2013	BRUNO VILLA ESOLI	241.681-6

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados anteriormente pelos servidores relacionados com a matéria em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Ato do Secretário

EXTRATO SMHRF Nº 02/2015

TERMO ADITIVO Nº 03/2015 AO CONVÊNIO Nº 02/2014, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e a EMUSA.

OBJETO: Realização de licitação e contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, no Condomínio Zilda Arns I, na etapa pós-ocupação. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 02/14 não alteradas por este Termo Aditivo. PROC. Nº 650/0171/14 e 650/000206/2014

Niterói, 05 de abril de 2015. Marcos Silva Linhares - Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EXTRATO SMHRF Nº 03/2015

TERMO ADITIVO Nº 04/2015 AO CONVÊNIO Nº 02/2014, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e a EMUSA.

OBJETO: Realização de licitação e contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, no Condomínio Zilda Arns II, na etapa pós-ocupação. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 02/14 não alteradas por este Termo Aditivo. PROC. Nº 650/0171/14 e 650/000208/2014.

Niterói, 05 de abril de 2015. Marcos Silva Linhares - Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER  
DESPACHO DA SECRETARIA  
EXTRATO Nº 15/2015 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: MAURICIO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de 01 toldo cortina em lona marquise fixa, VALOR: R\$7.900,00. Nº do Processo: 040/000296/2015 DATA: 19/02/2015.

EXTRATO Nº 16/2015 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para conserto da Retro Escavadeira RK série B marca Randon nº 1624, VALOR: R\$8.421,30. Nº do Processo: 040/000510/2015 DATA: 10/03/2015.

EXTRATO Nº 17/2015 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de cordas de Nylon Poliamida 12mm, Corda Polietileno 16 mm e cadeados nº40 mm, VALOR: R\$3.671,40. Nº do Processo: 040/000297/2015 DATA: 10/02/2015.

EXTRATO Nº 18/2015 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: STAR QUÍMICA DIST. PROD. HI. E LIMPEZA. OBJETO: 277 fardos com 100 unidades de saco plástico, VALOR: R\$7.977,60. Nº do Processo: 040/000549/2015 DATA: 12/03/2015.

EXTRATO Nº 19/2015 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST. OBJETO: Aquisição de luminárias, VALOR: R\$7.384,00. Nº do Processo: 040/000260/2015 DATA: 06/02/2015.

EXTRATO Nº 21/2015 - SECONSER

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 01/2015 do contrato nº34/2013. PARTES: SECONSER e a empresa: ENGENHARIA - Engenharia do Meio Ambiente Ltda. OBJETO: prorrogação por mais 06 (seis) meses do contrato Nº34/2013, a contar de 15 de março de 2015. Processo nº 040/003287/2014, com fulcro no Artigo 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEMECT /FME Nº 02/2015

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Artigo 1º: Fica Instituída a Comissão Avaliadora do Edital 001/2015 para Apoio a Projetos Educacionais Formulados por Unidades e/ou Profissionais da Rede Municipal de Educação.

Artigo 2º: A Comissão de que trata a presente Portaria será constituída pelos seguintes membros:

- Renata Araujo de Castro Fermam - matrícula 234042-0;
- Glória Maria Anselmo de Souza - matrícula 223247-6;
- Carla Sena dos Santos Pinto - matrícula 232990-0;
- Camilla Bacciar de Araújo - matrícula 235070-0;
- Roseli Freitas Procópio de Toledo - matrícula 232495-2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL PGM N. 15, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, a candidata aprovada na 3º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PGM NITERÓI na 11ª colocação, na área forense, a comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 12º andar, Centro, Niterói, nos dias 08 a 10 de março de 2015, de 11:00h às 17:00h, para apresentar os documentos abaixo relacionados (EDITAL PGM Nº 01, de 15 de outubro de 2014. Item XII, 12.1):

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11	023/2014	Larissa Barbosa da Silva Costa

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo;
- Número da conta bancária (xerox do cartão do banco).

Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, o candidato convocado terá até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para saná-las.

08.04.15